



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

08/12/2022

Jornal AMP

Página 951

Edição 2662

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.167/22

Data 07.12.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.197/21, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.002000	Amortização e encargos das dívidas	
3.2.90.21.00(90)-000	Juros sobre a dívida por contrato	R\$ 50.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.020000	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.30.00(187)-000	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.3.90.30.00(561)-000	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 65.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.002000	Amortização e encargos das dívidas	
4.6.90.71.00(91)-000	Principal da dívida contratual resgatado	R\$ 50.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.020000	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	
3.3.90.32.00(188)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 7.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.3.90.36.00(563)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 65.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal